



RESOLUÇÃO DO COMSEA 07/2012

Dispões sobre a inscrição de entidades no Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Ubá.

Considerando a Constituição Federal, que em seus artigos 5º e 6º considera como direitos e garantias fundamentais, a inviolabilidade do direito à vida e à saúde, cabendo ao Estado o dever de garanti-la (art. 196 CF);

Considerando a Lei nº 8080/90 – Lei Orgânica da Saúde, que em seu artigo 6º, inciso IV inclui no campo de atuação do Sistema Único de Saúde a vigilância nutricional e da orientação alimentar;

Considerando o que estabelece a Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável em seu Art. 1º que estabelece que o poder público, com a participação dos diversos setores da sociedade, garantirá o direito à Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável no Município;

Considerando que o direito humano à alimentação adequada é objetivo primordial da Política de Segurança Alimentar e Nutricional e que é dever do poder público em todos os níveis, da família e da sociedade em geral, respeitar, proteger, promover e garantir a realização do direito humano à alimentação adequada;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a inscrição da entidade abaixo relacionada no Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Ubá, em conformidade com a Ata nº 32 de 04/10/2012;

I- Pastoral da Criança, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 00.975.471/0001-15, Certificado de Inscrição nº 01/2011, sediada à rua Dom Helvécio 158, Caxangá, em Ubá.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art.3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, 01 de setembro de 2011.

Gisely Peron Gasparoni
Presidente do COMSEA

Ata da trigésima primeira (31) reunião ordinária do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Ubá, realizada no dia 06 de setembro de 2012, às 8:00 horas, no salão de reuniões da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada à Rua Antenor Machado, 176, Bairro Centro, nesta, onde participaram os representantes de entidades: Adalgiza de Oliveira Silva (Pastoral da Criança), Daieni Pacheco Peluso(LUPAM), Renata de Souza Pinto e Roberta C. Assis de Souza (Banco de Alimentos), Marcela Gomes Costa (Nutricionista do Banco de Alimentos), Gisely Peron (Presidente do COMSEA) Marina Gazolla Lima (APAE), Fernanda Silveira(HSVP), Jerônimo Marques Vespúcio (UEMG), Kellyn Capobiango Evangelista (INAF), Sheila C. Toledo Andrade (SMS), Rosângela Maria Machado Freitas (EMATER), Ângela Aparecida Magaton Cruz (SME) e Flávia Baião S. Moysés (S.E). Gisely iniciou a reunião dando boas vindas a todos. Em seguida Roberta fez a leitura dos nomes dos novos agricultores familiares, que foram incluídos, sendo eles: Claudinei Rodrigues da Silva e Alfredo Cauneto. A presidente então chamou Ângela, nutricionista do Programa Alimentação Escolar – PNAE que iniciou sua apresentação relatando que esse programa é um dos mais antigos e que todos os panfletos são bem coloridos justamente para chamar a atenção das crianças. O Objetivo deste programa é contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem o rendimento escolar e a formação de práticas alimentares saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo e durante sua permanência em sala de aula. A clientela deste programa é constituída por alunos da educação infantil (creches e pré-escola) e do ensino fundamental, inclusive da escolas indígenas matriculados em escolas públicas e filantrópicas. O programa foi criado pela lei 11.947, de 16 de junho de 2009 e pela resolução do FNDE 38 de 16/07/2009. Relatou que em 2004 ocorreu uma reunião com os técnicos da EMATER onde se discutiu a falta de informação dos agricultores familiares bem como a não adesão de alguns agricultores devido a questão da credibilidade, da demanda e da falta de estrutura. O Conselho de Alimentação Escolar que é o órgão fiscalizador para acompanhar o desenvolvimento do programa. Foi relatado também o investimento na agricultura familiar dos anos de 2010 e 2011, bem como as especificações dos produtos. Ângela apresentou a ficha técnica onde consta todos os dados referentes a quem distribui o produto e de identificação do produto. Explicou que os resultados analíticos são de fundamental importância para aquisição do produto. Terminou sua explanação com a frase “O alimento somente adquire dimensão humana quando transformado em gente bem nutrida e cidadã” de Valente, 2000. Em seguida Gisely fez a leitura do ofício da Comissão Regional de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável da Zona da Mata I para participarem da Plenária Eletiva da comissão Regional de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável da Zona da Mata I – CRSANS-MATAI, que será realizado no dia 14 de setembro de 2012, às 08:00 no salão Paroquial da Matriz São Paulo, na Rua Dr. Afonso Canêdo, 47 – Centro –

Muriaé. Os conselheiros Sheila, Angela, Rosângela Marina, Dayane e Jerônimo demonstraram interesse. Nada mais tendo a tratar eu, Flávia Baião S. Moysés lavro a presente ata que será assinada por mim e pelos demais presentes. Aprovada em 04/10/2012.

PUBLICAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INDIRETA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE UBÁ (UBAPREV)

Ata de reunião do Conselho de Administração: Aos vinte e quatro dias do mês de agosto de dois mil e doze, reuniu-se o Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Ubá - Ubaprev, às quatorze horas, no salão de reuniões Alva Juracy, presentes os conselheiros Eli Carlos Vieira, Arinda Murta, Vera Lucia Andrade Mota Mendes e Silveira e José Carlos Medeiros Machado. Justificaram as ausências os conselheiros Helder José Martins Silveira e Sandra Maria Abranches. A reunião foi iniciada com a leitura e aprovação da ata da sessão do mês de julho. Em seguida foi apresentado o relatório enviado pela agência local da Caixa Econômica, com os índices alcançados pelas aplicações do Ubaprev, evidenciando que a meta atuarial foi ultrapassada. Com considerações sobre a proximidade das eleições para os conselhos e a necessidade de renovações nas composições de chapas, foi encerrada a sessão. Nada mais havendo a registrar, eu, Eli Carlos Vieira, secretário designado, lavrei a presente ata que se lida e aprovada, será por todos assinada.

Ata de reunião do Conselho de Administração: Aos seis dias do mês de Setembro de dois mil e doze, às oito horas, reuniu-se o Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Ubá, Ubaprev, no salão de reuniões Alva Juracy, com as presenças dos conselheiros Eli Carlos Vieira, Vera Lucia Andrade Mota Mendes e Silveira, Arinda Murta, Helder José Martins Silveira, Sandra Maria Abranches e José Carlos Medeiros Machado. A reunião foi de caráter ordinário e se constituiu de leitura e aprovação da ata da reunião de agosto, bem como de considerações sobre a performance das aplicações do Ubaprev e as perspectivas para o futuro. Os bons índices atingidos pelos investimentos através da Caixa Econômica foram ressaltados e a possibilidade de direcionar uma fatia maior para esta agência ficou de ser avaliada numa reunião conjunta com os outros conselhos. Sendo só o assunto tratado e nada mais havendo a registrar, eu Eli Carlos Vieira, secretário designado, lavrei a presente ata que, se lida e aprovada, será por todos assinada.

PUBLICAÇÕES DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 042/2012

A Presidente da Câmara Municipal de Ubá, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na LOM/Ubá e no Regimento Interno da Câmara Municipal, tendo em vista o que dispõe o Art. 5º da Lei Complementar nº 80 de 09 de maio de 2005, que trata sobre Plano de Cargos e Salários da Câmara Municipal de Ubá, e § 4º, do art. 3º da Lei Complementar nº 14, de 18 de dezembro de 1992, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ubá,

RESOLVE:

Exonerar, “ex officio” o servidor ocupante do cargo em comissão de Assessor Legislativo II, da Câmara Municipal de Ubá, Alexandre Augusto da Cunha Dini, matrícula 19, a partir de 11 de outubro.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

Ubá, 10 de outubro de 2012.

ROSÂNGELA MARIA ALFENAS DE ANDRADE
Presidente da Câmara Municipal de Ubá

PORTARIA Nº 043/2012

A Presidente da Câmara Municipal de Ubá, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 54, II da LOM/Ubá, tendo em vista o Art. 5º da Lei Complementar nº 80 de 09 de maio de 2005, que dispõe sobre Plano de Cargos e Salários da Câmara Municipal de Ubá, e § 4º, do art. 3º da Lei Complementar nº 14, de 18 de dezembro de 1992, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ubá,

RESOLVE:

Nomear a servidora, ocupante de cargo efetivo de Assistente de Plenário, Claudia Pereira da Fonseca, matrícula 01, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Legislativo II, a partir de 15 de outubro